

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

NOVAS REGRAS DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE TRANSPORTE DE CARGAS

O que muda a partir de 1º de julho de 2026 — e o que sua empresa precisa fazer agora.

OS TRÊS SEGUROS OBRIGATÓRIOS.

Com a Lei nº 14.599/2023 (Marco Legal do Transporte Rodoviário de Cargas), tornou-se obrigatória a contratação de três seguros distintos para operar regularmente no Brasil.

ACIDENTES COM A CARGA

RCTR-C

Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Cargas

Danos à carga decorrentes de acidentes — colisão, tombamento, capotamento, incêndio e explosão.

DESAPARECIMENTO DA CARGA

RC-DC

Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga

Roubo, furto, apropriação indébita, estelionato e extorsão.

DANOS A TERCEIROS

RC-V

Responsabilidade Civil de Veículo

Danos a pessoas, veículos ou estruturas em acidentes com o veículo transportador. Era facultativo — tornou-se obrigatório.

01 · CONTEXTO

DO DETALHAMENTO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO EFETIVA.

A regularidade securitária deixou de ser formalidade e passou a condicionar a própria operação.

CNSP 472 E 478/2024

Detalharam condições e coberturas, conferindo precisão técnica às exigências legais.

ANTT 6.068/2025

Vinculou a validade dos três seguros ao RNTRC — condição para inscrição, renovação e manutenção do registro.

NA PRÁTICA

Quem não comprovar os três seguros pode sofrer sanções administrativas, incluindo a suspensão do RNTRC — e a impossibilidade de operar regularmente.

Impactos operacionais e financeiros relevantes, com reflexos na cadeia logística — como o aumento dos custos de transporte.

02 · NOVIDADES REGULATÓRIAS

O QUE MUDOU RECENTEMENTE.

II.1 · CIRCULAR SUSEP 51/2025

RAMO ESPECÍFICO PARA O RC-V

Criado o ramo nº 0659 , exclusivo para o RC-V, vigente desde 1º/07/2025. O período de transição encerrou em 01/07/2026 : a partir de agora, só valem apólices emitidas no ramo 0659.

01 . 07 . 2026

II.2 · RESOLUÇÃO CNSP 488/2026

COBERTURA EM VEÍCULO VAZIO

A cobertura obrigatória vale apenas com o veículo efetivamente carregado. Trajetos sem carga exigem previsão contratual expressa . Vedada a franquia nas coberturas básicas.

10 . 03 . 2026

II.3 · PORTARIA SUROC 27/2025

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

Integração via webservice entre seguradoras e ANTT. Desde 1º/07/2026 em plena operação : verificação automática dos três seguros na inscrição e na manutenção do RNTRC.

01 . 07 . 2026

PENALIDADES E RISCOS.

SITUAÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Transportador opera com RNTRC suspenso	Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Embarcador contrata transportador com registro suspenso	Multa de R\$ 3.000,00 — também para o embarcador
Apólice de RC-V fora do ramo 0659 após o prazo	Apólice não aceita para fins de regularidade no RNTRC
Suspensão do RNTRC	Risco de impedimento de emissão do MDF-e e paralisação da operação

04 · CADEIA TERCEIRIZADA

ATENÇÃO ESPECIAL: TERCEIRIZADOS E AUTÔNOMOS (TAC).

A REGRA

O RC-V não se limita à frota própria : alcança os veículos de terceiros usados na prestação do serviço, inclusive em subcontratação.

A regularidade do seguro deve ser garantida em toda a cadeia operacional , independentemente de quem seja o proprietário do veículo.

A ausência de cobertura em veículos de terceiros gera riscos regulatórios, impede a regularidade perante a ANTT e expõe a empresa a responsabilidades adicionais em sinistros .

Recomenda-se [controle e validação das apólices](#) dos transportadores subcontratados — todos os envolvidos devem estar cobertos e em conformidade.

RECOMENDAÇÕES — ADOÇÃO IMEDIATA.

REVISÃO COMPLETA DAS APÓLICES VIGENTES

RCTR-C, RC-DC e RC-V ativos e adequados. Confirme se o RC-V já está no ramo 0659 .

COBERTURA EM TRAJETO SEM CARGA

Verifique previsão expressa para deslocamentos com veículo vazio — não é mais automática.

ROTINAS DE CONTROLE E COMPLIANCE

Conferência periódica das apólices e da situação cadastral, diante da verificação eletrônica automática.

MAPEAMENTO DAS RESPONSABILIDADES

Defina e formalize quem contrata cada seguro nas operações com terceirizadas e TAC.

VALIDAÇÃO DE TODOS OS TRANSPORTADORES

Antes de contratar ou subcontratar, confirme RNTRC e seguros de todos os prestadores.

VAMOS REVISAR SUA EXPOSIÇÃO A RISCO?

Nosso escritório está à disposição para revisar contratos e apólices à luz das novas exigências, identificar pontos de exposição na sua operação e orientar os ajustes necessários para manter a regularidade perante a ANTT e a SUSEP.

E-MAIL

empresarial@jcm.adv.br